

## **CARACTERIZAÇÃO DO ENSINO VOLTADO AOS SURDOS: EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

Hiago Bruno da Cruz Fachini; André Luís Onório Coneglian; Rafael de Souza Maximiano; Sérgio Luis Rosina Junior

*Universidade Estadual de Londrina*

*hiago\_fachini@hotmail.com; andre.coneglian@gmail.com; ra.fa452@hotmail.com; sjr.rosina@hotmail.com*

### **Resumo**

Este artigo é proveniente de estudos e discussões realizados junto à disciplina de Políticas Educacionais e Libras onde estão integradas na grade curricular do curso de Geografia da Universidade Estadual de Londrina. Por meio de desdobramentos acerca da temática do conceito da didática e as Leis que auxiliam os alunos portadores de deficiência auditiva fez-se necessário uma busca bibliográfica de autores que abordem o tema discutido e pesquisas que busquem expor tanto questões positivas quanto negativas a respeito do determinado tema abordado, onde esse pode demonstrar que em muitas das vezes o que está escrito em leis e projetos não condiz com a realidade vivida nos colégios estaduais.

**Palavras-chave:** Instituto, Leis, Projetos, Realidade.

### **Introdução**

O presente artigo foi elaborado com o objetivo de realizar uma abordagem que vise expor questões associadas à Educação Especial, suas principais diretrizes e políticas que regulamentam este ensino. Assim como buscar uma análise referente às principais singularidades, tais como currículo adaptado, infraestrutura e o funcionamento dessa teoria associada à prática e ao cotidiano dessas instituições.

Para tal concepção, foi realizado um momento de observação e diálogo com equipe pedagógica do Instituto X na cidade de Londrina Paraná, este que foi utilizado como base para apontamentos do funcionamento de leis de nível Estadual e Federal que permeiam a Educação Especial, os principais programas que atendem a instituição e a real vivência dentro da escola.

Dados coletados juntamente com a equipe pedagógica do Instituto X, também serão expostos e analisados de uma maneira lúdica e crítica, afim de proporcionar uma reflexão da realidade encontrada durante observação no mesmo.

Afim de uma melhor compreensão do que será exposto neste corpo de texto, este artigo tem início realizando uma abordagem para conceituar o que é Educação Especial, além de uma explicação associada a como surgiu à preocupação voltada a este ensino e as leis que ainda estão em vigor no Brasil, bem como conceitua-las e identificar seu funcionamento.

### **Revisão Bibliográfica**

Considerando o atual momento da realidade educacional em que se vive, tem-se de extrema importância que haja um amplo número de discussões e debates que busquem impor reflexões referente à educação, principalmente quando associamos a palavra com o termo NEE, este que faz alusão a alunos com Necessidades Educacionais Especiais.

A Educação Especial é a “[...] modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de Necessidades Educacionais Especiais” (LDB 9394/96, CAP. V, ART 58). A Educação Especial é encontrada nos mais amplos níveis de educação, permeando desde as séries iniciais como a educação infantil, até o ensino fundamental/médio, superior e técnico. Diante disso, analisa-se que se faz necessário uma análise da temática desde os primórdios da fase educativa, pois estudantes inseridos desde a Educação Infantil já podem apresentar ações condizente com a necessidade de se trabalhar com um possível currículo adaptado, o que proporcionaria a este aluno condições básicas necessárias para que este atinja um desenvolvimento e aprendizado considerado satisfatório para sua formação educacional.

Reverenciando uma breve abordagem histórica, tem-se que a gênese da Educação Especial está diretamente correlacionada aos Estados Unidos, pois foi neste em que tiveram início diversas manifestações e reivindicações de pais que possuíam filhos portadores de Necessidades Educacionais Especiais (NEE) exigindo que seus herdeiros obtivesse o mesmo direito e acesso a uma educação de qualidade que era disponibilizada até então apenas para alunos considerados “normais”, após muitos debates e até mesmo ações jurídicas, essas reivindicações obtiveram êxito e conseguiu fomentar a Lei Pública 94,142 de 1975 – O ATO DE EDUCAÇÃO A TODAS AS CRIANÇAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (STAINBACK & STAINBACK, 1999).

Diante de todo o debate crítico construtivo que permeava nesse período, no ano de 1994 na cidade de Barcelona, Espanha, realizou-se a primeira Conferência Mundial voltada apenas para atender questões associadas ao ensino para com alunos portadores de Necessidades Educacionais Especiais (NEE), na conferência estavam presentes diversos representantes governamentais de vários países do globo, totalizando um número próximo de noventa e dois representantes. Por meio do ato confederativo, obteve-se em registro na Declaração de Salamanca, o que culminou na geração de diversas diretrizes necessárias que atendessem as necessidades de alunos portadores de NEE, em que tem- se que:

[...] novas concepções de necessidades educacionais especiais e as diretrizes para a ação a nível nacional: política e organização, fatores escolares, recrutamento e treino do pessoal docente, serviços externos de apoio, áreas prioritárias, perspectivas comunitárias, recursos necessários, e as diretrizes de ação a nível regional e internacional (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, p.15; 1994).

Em solo brasileiro, denota-se que os direitos dos estudantes com Necessidades Educacionais Especiais passaram a ser assegurado a partir do decreto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação de nº 4.024-61, este que em sua forma legislativa deflagra de modo claro a importância e o comprometimento a âmbito social para com a educação de qualidade com alunos portadores de NEE.

Logo interpreta-se que legalmente por meio dessa lei e especificamente no artigo 58, tem-se que a Educação Especial deve dar-se preferencialmente na rede de ensino regular, buscando integrar alunos com Necessidades Educacionais Especiais (NEE) não somente na rede de ensino, mas também em um âmbito social, assim as mesmas devem obter todo um preparo para atender de forma satisfatória esses alunos e inseri-los no contexto social como seres críticos e pensantes.

Diante das diretrizes e políticas educacionais expostas anteriormente, nota-se que as instituições de ensino, seja ela especializada na Educação Especial e suas especificidades, ou de ensino regular que deve adaptar-se a esses estudantes (NEE), possuem a fundamentação de revogar os direitos e as necessidades a qual este público necessita para ter seu direito a educação em vigor.

### **Educação Inclusiva e a formação educando referente à inclusão**

Sabe-se que o processo de incluir, ou inclusão de alunos com Necessidades Educacionais Especiais (NEE) no ensino regular, apresenta traços extremamente desafiadores não somente para toda a equipe pedagógica e professores, mas sim para toda a comunidade escolar que está presente no dia-a-dia da mesma, pois tem diversas barreiras a serem superadas por ambas as partes.

Diante disso, tem-se o Plano Nacional de Educação (PNE) referente à Lei de nº 13.005/2014, esta atende aos aprimoramentos das políticas públicas voltadas ao ensino. Dentro desta lei, encontram-se definidos todos os objetivos e metas associados aos níveis de educação, infantil, básico e superior com o intuito de que todas as metas sejam alcançadas em um período de dez anos. As diretrizes encontradas no PNE 2014-2024 são divididas em dez, em que de acordo com o Art. 7º dessa nova lei, “a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios atuarão em regime de colaboração para atingir as metas e implementar as estratégias previstas no texto”. A fiscalização do funcionamento dessas novas diretrizes imposta pela lei é de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC), comissões de educação da Câmara e do Senado, Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelo Fórum Nacional de Educação.

Segundo o PNE (BRASIL,14) A meta 4 diz:

“universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à

educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.”

Quando essa temática está em pauta em um momento de reflexão, discussão ou debate deve-se considerar que o número de pessoas contrárias a este processo de inclusão de alunos com NEE no sistema regular de ensino é eminentemente considerável, seja por motivos preconceituosos, por um desconhecimento da causa, ou até mesmo por razões políticas, haja em vista que no momento da inclusão todo um aparato pedagógico, estrutural, econômico deve ser revisto para que haja a adaptação de modo satisfatório, o que acaba proporcionando uma reflexão mais ampla em um contexto social e de leis que norteiam à temática. Assim Garcia (2004) define o termo inclusão como sendo:

[...] apresentado como solução para a exclusão social. Com o objetivo de refletir sobre as qualidades do conceito inclusão em exprimir uma realidade que possa suplantando o conjunto de condições sociais definido por exclusão social. (GARCIA, 2004, p. 24)

Logo tem-se que o processo de inclusão desses estudantes, apresenta traços muito complexos, pois para que o ensino seja aplicado com qualidade, o ensino regular deve sofrer uma série de significativas alterações visando a adaptação desses alunos, sendo que estas variam desde a aspecto físico da instituição até a didática do professor, que também deve passar por uma inovação afim de não prejudicar nem o aluno com NEE nem os demais durante o caminhar das aulas, assim o educador deveria se ater a sua didática a verificar se a mesma atinge os objetivos requeridos sem prejudicar nenhum aluno.

As escolas e todas as instituições de ensino, teoricamente, deveriam apresentar um laço afetivo para com os estudantes, afim de proporcionar um espaço de socialização das mesmas juntamente com um amplo conhecimento universal sistematizado, visando instigar formação do intelecto dos mesmos afim de forma-los na condição de seres críticos e atuantes no âmbito social.

Contudo, nem todas as escolas apresentam concepções harmoniosas na relação escola/aluno, analisa-se que a sociedade ainda se faz incapaz de respeitar a diversidade e conviver com esta, por isso a Educação Especial, a Inclusão, ainda deixam a desejar.

Ao analisar-se a Educação Especial, considera-se que a mesma apresenta em sua gênese uma diversidade considerável para a construção das metodologias de ensino, por isso, o processo de formação do educador é questionado quanto ao preparo para tal demanda.

Assim, denota-se que o educador, seja este de nível fundamental e médio, universitário ou especializado para com alunos com NEE, possuem uma semelhança na teoria, que é a objetivação de lecionar, educar, formar cidadão. Logo todos devem realizar constantemente um processo de auto-avaliação, afim de não “caírem” no que Paulo Freire chama de “Educação Bancária” esta que segundo o mesmo consiste no ato de apenas transmitir o conhecimento, depositar a cientificidade, é a educação em que o aluno não participa, apenas lhe é depositado no sentido figurado da palavra, sem questionar ou pensar, é a educação em que o professor fala, o aluno escuta sem um diálogo, logo sem uma análise crítica e sem construção do pensamento.

Tem-se que esta educação (bancária), faz-se importante apenas nas séries iniciais, quando ainda crianças os estudantes tendem a passar pelo processo de alfabetização. Assim, nas séries mais avançadas, cabe ao educador o papel de instigar em seus alunos o senso crítico de cada um, afim de contribuir de maneira direta na formação do ser crítico, pensante e atuante que é o papel deste.

A formação de educadores no Brasil, desconsiderava o preparo dos mesmos para trabalharem com alunos com NEE até meados dos anos de 1950 e 1960, neste período, as universidades ofertavam disciplinas associadas ao máximo em alguns pouco cursos, como Psicologia e Pedagogia, e mesmo assim essas disciplinas encontravam-se na condição de optativas. Este cenário reverencia como os professores da época encontravam-se quase que em sua totalidade despreparados para atuar diante dessa diversidade, além de ilustrar o desinteresse de futuros educadores sob o tema em questão.

Contudo, é necessário realizar um apontamento que pode ter sido crucial para tal situação nesse período, pois as informações que se tinha referente ao tema Educação Especial eram praticamente insignificantes e nulas em um contexto social, pois eram muito poucas, o que consequentemente gera uma falta de informação ou desinteresse na busca por especialização.

Nos anos de 1970, na Universidade Estadual do Rio de Janeiro, foi o local em que se obteve o primeiro curso em mestrado voltado exclusivamente a Educação Especial, além de uma habilitação em Educação Especial inseridas nos cursos de Pedagogia e Licenciatura.

Ainda assim, os anos passaram, leis foram implementadas, mas os cursos voltados em licenciatura ainda não possuem em sua grade disciplinas obrigatórias voltadas especificamente para a temática aqui abordada, em algumas universidades sabe-se que possuem disciplinas optativas.

Aqui cabe uma outra análise a ser reverenciada, não sabe-se se por motivos de baixo salário, condição de trabalho deflagrada ou menosprezo social, os cursos de licenciatura em geral tem sofrido gradativamente com a falta de procura, o que atinge diretamente o número de

especializações em Educação Especial, fato esse preocupante, não somente para esses alunos, mas aqui preocupa todo um contexto social. Óbvio que a condição de ensino também acaba que atingindo de maneira negativa a procura pela especialização, pois com salas de aulas cheias com médias de 30/40 alunos, alguns professores aderem um receio em especializar-se e a atender a demanda de inclusão, por isso como já citado é todo um emaranhado de processos a serem revistos.

Diante de toda essa conjuntura, denota-se que a formação de profissionais voltados a Educação Especial, infelizmente segue com diversos problemas a serem superados no país, seja pela dificuldade de cursos ofertados, pela despreocupação governamental e de órgãos que deveriam ampliar e batalhar sob essa discussão, o que atinge diretamente na exclusão desses estudantes, assim o Brasil ainda encontra-se na condição de não desenvolvido quando fala-se sobre Educação Especial e alunos com Necessidades Educacionais Especiais e Inclusão.

#### **Análise do Projeto Político Pedagógico e dados observados**

Diante de várias instituições que atendem especificamente a educação especial no município de Londrina- PR, o Instituto X foi o selecionado para se realizar uma observação e um diálogo com o intuito de melhor conhecer a organização o funcionamento e a parte estrutural do mesmo.

O instituto analisado tem seu ensino voltado exclusivamente para alunos portadores da deficiência auditiva, que é definida pelo Decreto N°5.626 de 2005:

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais – Libras. (Casa Civil, 2005)

A Libras desenvolvida como metodologia de uso de linguagem e de ensino para com alunos surdos, passa a ser desenvolvida e aceita apenas em meados dos anos de 1970, quando é o desenvolvimento e a aceitação por parte da comunidade acadêmica (professores) da comunicação total que “[...] é a prática de usar sinais, leitura orofacial, amplificação e alfabeto digital para fornecer inputs linguísticos para estudantes surdos ao passo que eles podem expressar-se nas modalidades preferidas” (STEWART,1993, p.188).

Antecedendo o desenvolvimento da comunicação total, fazendo um breve levantamento histórico, tem-se que antigamente os surdos eram incapazes de serem educados, pois não haviam desenvolvido nenhuma linguística para tal, essa preocupação passou a entrar em vigor apenas no século XVI, quando a educação de surdos teve início por meio da linguagem escrita, depois oral, até



chegar à comunicação e o desenvolvimento das libras. A respeito da comunicação total Lacerda (1998, p.6) ainda diz que:

[...] a comunicação total pode utilizar tanto sinais retirados da língua de sinais usada pela comunidade surda quanto sinais gramaticais modificados e marcadores para elementos presentes na língua falada, mas não na língua de sinais.

Assim, denota-se que para que ocorra um desenvolvimento necessário do saber para com o aluno surdo, sua qualidade linguística deve ser respeitada, pois deste modo o mesmo poderá desenvolver conhecimentos de uma maneira adequada, por isso é de suma importância que o educador considere e respeite a Libras como sendo a primeira língua destes estudantes. Acerca do Instituto X, este fundado no dia 15 de agosto de 1959, o mesmo é tido como uma obra pioneira no Norte do Paraná e foi motivado por ter um aluno surdo no ensino regular. Professores provindos de outros estados como São Paulo, vinham até Londrina algumas vezes por semana para auxiliar no desenvolver de educadores e educandos na língua de sinais.

O instituto só foi reconhecido pelo Estado do Paraná no ano de 1970 por meio do decreto 20.592/70 de 15 de julho, este que autorizou o funcionamento na resolução 1.901/82 de 19/07/1982 reconhecendo o estabelecimento. No início o Instituto atendia apenas séries iniciais, quando foi implantado o Projeto de Alfabetização do Ciclo Básico de Alfabetização (CBA) aprovado pelo parecer de nº 196/98 de 30 de junho de 1998, em que a partir desse projeto o mesmo também passa a ter qualitativamente condições para ofertar ensino médio e fundamental, até que a partir da resolução 980/98, de 13 de abril de 1998 autoriza o funcionamento dessas séries.

No que diz respeito aos profissionais que ali trabalham segundo dados do (PPP; 2012, p. 13):

[...] conta com serviço de profissionais altamente qualificados: professores especializados, pedagogas, intérpretes e professores de LIBRAS assistente social, fonoaudiólogas, psicóloga, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, dentista e médicos otorrinolaringologista e neuropediatra.

O Instituto desde sua fundação apresenta preocupação em oferecer não somente um ensino satisfatório, mas todo um amparo de atendimento ao surdo na área da saúde. O Colégio Estadual do Instituto X oferta conforme Deliberação do Conselho Estadual de Educação nº 02/03 Capítulo III, Seção IV, Art. 19, Parágrafo Primeiro, as seguintes modalidades: Educação Infantil (de 0 a 5 anos); Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) e a chamada Classe Dupla Deficiência, que atende não somente alunos com surdez, mas também com algum grau de deficiência intelectual, como pode-se ver:

As turmas do Ensino Médio estão organizadas do 1º ao 3º. Observamos que, após estudo de caso, serão admitidos alunos com surdez associada à deficiência intelectual, quando a surdez for severa profunda. Dessa forma serão organizadas turmas, cujas classes serão denominadas de Classe de Dupla Deficiência. (PPP, 2012, p.14)

O Instituto X, segundo seu Projeto Político Pedagógico, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná, contudo, seu espaço físico é cedido pelo próprio Instituto que se encontra na situação de órgão privado, caracterizando uma ação conjunta público/privado em prol da educação e saúde para com esses estudantes. O colégio recebe alunos de toda a região metropolitana de Londrina, como pode-se observar na tabela a seguir:

**Tabela 01: Proveniência dos Alunos do Instituto X**

| Município             | Nº de Famílias | %             | % Expressiva |
|-----------------------|----------------|---------------|--------------|
| Londrina              | 77             | 69,38         | 85,60        |
| Cambé                 | 18             | 16,22         |              |
| Rolândia              | 4              | 3,60          |              |
| Ibiporã               | 2              | 1,80          |              |
| Santa Mariana         | 2              | 1,80          |              |
| Faxinal               | 2              | 1,80          |              |
| Bela Vista do Paraíso | 2              | 1,80          |              |
| Jataizinho            | 1              | 0,90          |              |
| Jaguapitã             | 1              | 0,90          |              |
| Lupianópolis          | 1              | 0,90          |              |
| Tamarana              | 1              | 0,90          |              |
| <b>Total</b>          | <b>111</b>     | <b>100,00</b> |              |

Fonte: Projeto Político Pedagógico 2012

Segundo relato da pedagoga do Instituto, o deslocamento dos estudantes para a escola, em sua maioria, é fornecido pelas prefeituras dos municípios de maneira gratuita, e dentro da cidade de Londrina, os alunos na grande maioria deslocam-se pelo transporte público ou utilizam de um sistema de carona, adotado por algumas das famílias, em que cada uma dessas fica responsável em buscar e levar os filhos por uma semana.

Outro dado que vai ao encontro com a fala da pedagoga entrevistada durante a visita ao instituto, é de que segundo o (PPP, 2012, p. 25) aproximadamente 82,89% dos familiares dos estudantes não cursaram LIBRAS, algo espantoso quando se imagina a questão de relação entre os membros da família para com esses estudantes, contando com um valor de apenas 17,11% com o domínio da Língua de Sinais.



Segundo a entrevistada, no ano de 2017 esse número já encontra-se melhor, mas mesmo assim a quantidade de familiares que não falam a LIBRAS está com um valor próximo de 52%, ao ser indagada sobre a realidade desses estudantes, a mesma relata que o desenvolvimento dos alunos que possuem parentescos que dominam a Língua de Sinais, se faz eminentemente superior dos que não a possuem.

O Colégio Estadual do Instituto X apresenta como objetivo principal atender a toda a comunidade surda de Londrina e Região, assim como no ensino regular, o mesmo tem o enfoque de que o papel da educação é o de formar cidadãos críticos comprometidos com a sociedade. Assim por meio da Constituição Federal (1988) que apresenta no título II- Dos direitos e garantias fundamentais, Capítulo II- Dos direitos sociais, art. 6º “são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, [...] na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988a, p.12).

O mesmo ainda apresenta como amparo as Diretrizes Curriculares Estaduais (DCEs), este que se refere à reformulação curricular nas escolas públicas do Estado do Paraná, que remete : “[...] tanto o crescimento individual, quanto o coletivo, é resultante do tratamento e da reflexão sobre as experiências e conhecimentos acumulados por todos e por cada um” (ESTEBAN apud PARANÁ, 2006, p.3).

No momento de visita realizada junto ao Instituto X, essa realizada na data de 17 de agosto de 2017, proporcionou-se um ato de diálogo construtivo junto à equipe pedagógica do mesmo, em que os estudantes da Universidade Estadual de Londrina puderam indagar alguns questionamentos acerca do funcionamento das políticas voltadas para a Educação Especial, e da real situação do ensino dentro do mesmo.

Durante a visita, foi coletado algumas informações no que diz respeito à infraestrutura do colégio, que possui 14 salas de aula, sendo que as mesmas são utilizadas para ensino fundamental, médio e infantil em turnos diferentes, cada sala conta com um número pífio de alunos que variam de 3 a 10 estudantes no máximo, fator esse analisado de forma positiva considerando a singularidade e maior atenção que deve ser centrada sob cada educando.

Atualmente o mesmo conta com um número de sessenta e nove alunos divididos nos diferentes níveis de ensino disponibilizados (fundamental/médio/infantil), sendo que o número de evasão desses estudantes se apresenta de forma praticamente nula, pois ao julgar-se que muitos destes possuem apenas o horário das aulas para uma interação/socialização com outros surdos, essa porcentagem se torna eminentemente pequena.



A entrevistada ainda relata que nos dias de hoje o colégio conta com um total de vinte e seis professores, atendendo a todas as disciplinas, contudo, aqui abre-se um parêntese negativo, pois a mesma informou que apesar de a maioria obter o domínio da LIBRAS, o colégio ainda tem de trabalhar com profissionais da educação que não tem se quer o conhecimento básico da mesma, isso por conta de o Núcleo Regional de Londrina.

Poucos profissionais são qualificados e dominam a Língua de Sinais para suprir toda a demanda do colégio, ao questionada referente à como esse professor despreparado leciona e a qualidade de suas aulas, a mesma informou que na medida do possível, em alguns momentos uma das pedagogas desloca-se para a aula auxiliando na transposição da fala oral para a LIBRAS para que os alunos entendam, mas mesmo assim a pedagoga informa que algo se perde, pois esse processo se faz ineficaz e algo se perde durante essa “tradução”, além de prejudicar até mesmo o trabalho pedagógico, pois as mesmas (duas pedagogas) devem desdobrar-se para auxiliar em sala e realizar as atividades que lhes são cabíveis.

A entrevistada ainda informou que alguns estudantes conseguem ouvir em baixo nível, ou fazem a leitura labial e transpõem a fala oral da educadora para seus colegas de classe. Referente a professores de Geografia, a o colégio conta com dois, tendo em vista que somente um tem o domínio da linguagem de sinais, o outro se inclui nessa problemática de lecionar sem ter o domínio da Libras que é a primeira língua dos surdos.

Ainda referente ao quadro de educadores no colégio, a mesma informa que os profissionais que ali trabalham encontram-se quase que em sua totalidade na condição de PSS (Processo Seletivo Simplificado), apesar disso, a mudança de professores contratados é quase inalterável, devido a pouca profissionalização destes para com a Educação para Surdos. Apesar de a maioria encontrar-se nessa condição, alguns poucos são concursados tanto a nível Estadual quanto Municipal, pois o município também disponibiliza vagas voltadas para estes.

### **Considerações finais**

Diante de todo o conteúdo exposto no presente artigo, avalia-se que quando falamos em Educação Especial, o Brasil ainda possui um longo caminho a ser desenvolvido até que atinja um ensino igualitário de qualidade para com alunos portadores de Necessidades Educacionais Especiais, afim que estes possam usufruir de seu direito a educação.

Assim como identifica-se que todo sistema educacional necessita de uma reforma para atender as demandas do processo de inclusão, permeando desde o preparo na graduação voltada a

formação do educador, a equipe pedagógica e os demais funcionários, até a adequação dos meios metodológicos de ensino, que devem ser cuidadosamente revigorados em prol de um ensino igualitário para toda a comunidade estudantil que se faz constituída por uma grande diversidade.

Uma controversa notória durante a construção do presente artigo, faz frente ao sistema de ensino e algumas leis que o permeiam, pois o ensino público propõe aos estudantes da Educação Especial um sistema de currículo igual aos utilizados no ensino regular alegando que este é um método de praticar a inclusão, porém, analisa-se que deve ser revista a maneira como o qual este ensino é praticado, pois deve ser considerada as singularidades que norteiam a Educação Especial, pois não á condições de avaliar um aluno surdo por exemplo, imaginando que o mesmo desenvolva conhecimentos quando não há uma preocupação ou adaptação do ensino para com sua especificidade.

A Educação Especial é respaldada por leis e programas governamentais de cunho Estadual e Federal, contudo a aplicabilidade de algumas dessas deve ser revista, pois se faz indiferente em alguns momentos e desconsideram a inclusão destes para com o contexto social. Como citado anteriormente, acredita-se que para que esta frente de ensino atinja patamares considerados satisfatórios uma série de medidas devem ser impostas, como leis que regulamentem a adaptação das escolas e preparo de profissionais para atender a toda a comunidade NEE, uma maior fiscalização para que estes regimes de fato funcionem, e que o ato de incluir se dê desde as séries iniciais, formando cidadão capazes de conviver com a diversidade não somente em um ambiente escolar, mas em toda uma comunidade social.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em:

< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)>. Acesso em: 25 ago 2017.

BRASIL. Decreto nº. 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, e o artigo 18 da Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 2005. Seção 1, P. 28.

BRASIL, LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em :<[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm)>. Acesso em: 25 ago 2017.

DECLARAÇÃO de Salamanca sobre **Princípios, Política e Prática em Educação Especial**. Salamanca: S.I., 1994. Disponível em: . Acesso em: 20 agosto. 2017.

\_\_\_\_\_.

LEFEVRE, Henri. **Espaço e Política**. Barcelona: Península, 1976. Salamanca.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia de autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

FACHINI, H. B. C. **Inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais, da formação dos educadores à infraestrutura das escolas**. UEL, Semana de Geografia 2015.

PARANÁ. **Governo do Estado do Paraná. Secretaria da Educação**/ Disponível em:  
<<http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1731>>.  
Acesso em: 20 ago 2017.

SILVA, G. S. da; FACHINI, H. B. da C.; FONSECA, R. L. **A percepção do espaço geográfico sob o olhar do aluno surdo**. UEL, Semana de Geografia 2017.